

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

REPRESENTAÇÃO Nº 17, DE 2019 (Processo nº 16, de 2019)

Representante: PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL
Representado: Deputado DANIEL SILVEIRA

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Por todo o exposto, voto pela **PELA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR E DE TODAS AS RESPECTIVAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS DO DEPUTADO DANIEL SILVEIRA, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) MESES**, tendo em vista a prática de condutas tipificadas no inciso III, do art. 3º, conforme previsto no §1º do art. 14, c/c inciso X do art. 5º, todos do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, pelas razões contidas no presente voto.

Sala do Conselho, em 29 de junho de 2021.



Deputado **ALEXANDRE LEITE**
Relator

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2021

Declara a suspensão do exercício do mandato parlamentar e de todas as respectivas prerrogativas do Deputado DANIEL SILVEIRA, pelo prazo de 2 (dois) meses, por atos atentatórios ao decoro parlamentar.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É declarada a suspensão do exercício do mandato parlamentar e de todas as respectivas prerrogativas do Deputado **DANIEL SILVEIRA, pelo prazo de 2 (dois) meses**, por atos atentatórios ao decoro parlamentar, com fundamento no inciso X do art. 5º, c/c o inciso III do art. 3º, e no §1º do art. 14, todos da Resolução nº 25 de 2001 – Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Deputado **ALEXANDRE LEITE**
Relator



Deputado **PAULO AZI**
Presidente